



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PIABANHA E DAS SUB-BACIAS
DOS RIOS PAQUEQUER E PRETO



RESOLUÇÃO Nº 11 DE 31 DE AGOSTO DE 2010.

Dispõe sobre a utilização de recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FUNDRHI), disponíveis na subconta do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piabanha e das Sub-bacias dos Rios Paquequer e Preto.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piabanha e Sub-bacias Hidrográficas dos Rios Paquequer e Preto, instituído pelo Decreto 38.325, de 14 de setembro de 2005, no uso das suas atribuições legais e considerando:

- a presente disponibilidade financeira, ainda não comprometida, do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FUNDRHI) na subconta do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piabanha e das Sub-bacias dos Rios Paquequer e Preto;

- a existência de projetos de interesse do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piabanha e das Sub-bacias dos Rios Paquequer e Preto em execução pela Secretaria de Estado do Ambiente (SEA) e pelo Instituto Estadual do Ambiente (INEA);

- a deliberação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piabanha e Sub-bacias Hidrográficas dos Rios Paquequer e Preto, em reunião extraordinária realizada no dia 17 de agosto de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que os recursos disponíveis na subconta do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piabanha e das Sub-bacias dos Rios Paquequer e Preto sejam utilizados, sem prejuízo dos valores já aprovados por este Comitê, nos Projetos e ações relacionados a seguir:

I) R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para o Parque Fluvial do Piabanha, em Petrópolis;

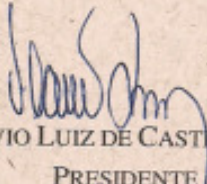
II) R\$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais) para Projetos de Engenharia de Sistemas de Esgoto Sanitário Comunidades de Quebra Frascos, Granja Guarani e Fonte Santa, em Teresópolis;

III) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a contratação de prestação de serviços, com a finalidade de elaborar projetos específicos para o fortalecimento do Sistema de Gerenciamento dos Recursos Hídricos do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piabanha e das Sub-bacias dos Rios Paquequer e Preto.

Art. 2º - Fica criada uma Comissão Especial, composta por 03 (três) membros deste Comitê, com a finalidade de acompanhar a execução e o desenvolvimento dos Projetos e ações especificadas no Artigo 1º da presente Resolução

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Petrópolis (RJ) 31 de agosto de 2010.


FLÁVIO LUIZ DE CASTRO JESUS
PRESIDENTE